



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0909.041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107062021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 dias do mês de setembro de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde**, com sede no **Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis(MA)**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.338.224/0001-24**, neste ato representado por **Joelson Ribeiro Bezerra**, nomeado pela Portaria nº **008/2021**, de **01/01/2021**, publicada em **01/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA, especificado(s) no(s) lote(s) I, II e III do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 041/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001-09. ENDEREÇO: situada na Rua Dom Bosco, 3201, Bairro: Samapi, Teresina-PI, CEP: 64.058-040. CONTATOS: (86) 3231-5885; (86) 3211-6165 EMAIL: COMPRAS.DICOREL@GMAIL.COM REPRESENTANTE: RAPHAEL BENVINDO TAVARES, INSCRITO NO CPF: 017.862.693-76; RGº 2610299 SSP/PI.
--



LOTE I - FAMÁRCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100 MG - COM	COMP	80.000	0,04	3.200,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	FRASCO	3.000	4,57	13.710,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	FRASCO	10.000	5,86	58.600,00
4	ACICLOVIR 200MG -COM	COMP	20.000	0,26	5.200,00
5	ACICLOVIR CREME 10MG	BISN	8.000	2,75	22.000,00
6	ACIDO FÓLICO 5MG - COM	COMP	20.000	0,06	1.200,00
7	ALBENDAZOL 400MG -COM	COMP	20.000	0,38	7.600,00
8	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC. C/ 10ML	FRASCO	20.000	1,17	23.400,00
9	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC 100ML	FRASCO	20.000	2,08	41.600,00
10	AMIODARONA 200MG - COM	COMP	20.000	0,67	13.400,00
11	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	FRASCO	10.000	2,81	28.100,00
12	AMOXICILINA 500MG-COM	COMP	20.000	0,23	4.600,00
13	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	FRASCO	10.000	4,55	45.500,00
14	AMPICILINA 500MG-COM	COMP	20.000	0,41	8.200,00
15	ANLOPIDINO 10MG - COM	COMP	20.000	0,08	1.600,00
16	ANLOPIDINO 5MG-COM	COMP	20.000	0,04	800,00
17	ATENOLOL 25MG-COM	COMP	20.000	0,07	1.400,00
18	ATENOLOL 50MG-COM	COMP	15.000	0,10	1.500,00
19	AZITROMICINA 500MG-COM	COMP	20.000	1,30	26.000,00
20	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 600MG	FRASCO	20.000	9,61	192.200,00
21	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	FRASCO	10.000	14,04	140.400,00
22	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML,FRC.C/ 20ML, SOL, INALATÓRIO-FRC	FRASCO	1.500	0,75	1.125,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML,SOL.INALATÓRIO,FRC. C/ 20ML-FRC.	FRASCO	9.500	6,11	58.045,00
24	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	10.600	1,30	13.780,00
25	BUSCOPAN 10MG -COM	COMP	15.000	0,54	8.100,00
26	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRASCO	10.000	7,09	70.900,00
27	CAPTOPRIL 25MG-COM	COMP	53.000	0,06	3.180,00
28	CARVERDILOL 12,50 MG- COM	COMP	10.500	0,29	3.045,00
29	CARVERDILOL 3,125 MG COM	COMP	20.000	0,17	3.400,00
30	CARVERDILOL 6,25MG- COM	COMP	10.000	0,13	1.300,00
31	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML.	FRASCO	20.500	6,50	133.250,00
32	CEFALEXINA 500MG- CÁPSULA	COMP	62.000	0,45	27.900,00
33	CETOCONAZOL 200 CREME	BISN	10.600	3,64	38.584,00
34	CETOCANAZOL 200 MG - COM	COMP	10.000	0,26	2.600,00
35	CINARAZINA 75 MG	COMP	20.000	0,59	11.800,00
36	CIMETIDINA 200MG-COM	COMP	80.000	0,28	22.400,00
37	CIPROFLOXACINO 500MG-COM	COMP	20.000	0,30	6.000,00
38	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	BISN	9.000	24,94	224.460,00

24



39	COMPLEXO B - COM	COMP	50.000	0,06	3.000,00
40	COMPLEXO B XPE 100ML	FRASCO	50.000	2,86	143.000,00
41	DEXAMATASONA 0,1MG/ML - FRC. 100ML	FRASCO	50.000	2,07	103.500,00
42	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	BISN	8.000	1,30	10.400,00
43	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	FRASCO	70.000	1,49	104.300,00
44	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	FRASCO	40.000	3,76	150.400,00
45	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRC, C/15ML	FRASCO	10.000	1,60	16.000,00
46	DIPIRONA 500MG-COM	COMP	90.000	0,19	17.100,00
47	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL; ORAL 10ML.	FRASCO	50.000	1,07	53.500,00
48	ENALAPRIL 10MG -COM	COMP	42.000	0,07	2.940,00
49	ENALAPRIL 20MG - COM	COMP	42.000	0,07	2.940,00
50	ENALAPRIL 5MG-COM	COMP	42.000	0,07	2.940,00
51	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML	FRASCO	50.000	5,20	260.000,00
52	ERITROMICINA 500MG - COM	COMP	70.000	1,24	86.800,00
53	ESPIRONOLACTONA 100MG -COM	COMP	70.000	1,24	86.800,00
54	ESPIRONOLACTONA 25MG - COM	COMP	90.000	0,24	21.600,00
55	ESPIRONOLACTONA 50MG - COM	COMP	30.000	0,46	13.800,00
56	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03 +0,15MG- CICLO21 CPM	COMP	20.000	0,12	2.400,00
57	FLUCONAZOL 150MG- CÁPSULA	COMP	15.000	0,41	6.150,00
58	FUROSEMIDA 40MG- COM	COMP	50.000	0,08	4.000,00
59	GLIBENCAMIDA 5MG- COM	COMP	12.000	0,95	11.400,00
60	HIDROCOLOTIAZIDA 25MG-COM	COMP	60.000	0,04	2.400,00
61	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML	FRASCO	20.000	2,80	56.000,00
62	IBUPROFENO 600MG COM	COMP	52.000	0,23	11.960,00
63	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML	FRASCO	30.000	1,71	51.300,00
64	LEVOTIROXINA 25MG - COM	COMP	10.500	0,30	3.150,00
65	LEVOTIROXINA 50MG-COM	COMP	10.500	0,30	3.150,00
66	LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, 50ML- FRC.	FRASCO	3.000	96,38	289.140,00
67	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G-BNG	BISN	10.000	2,60	26.000,00
68	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG-CPM	COMP	10.000	0,34	3.400,00
69	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG-CPM	COMP	70.000	0,11	7.700,00
70	MEBENDAZOL 100MG - COM	COMP	40.000	0,26	10.400,00
71	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC.30 ML	FRASCO	10.000	1,77	17.700,00
72	METFORMINA 500MG-COM	COMP	35.000	0,13	4.550,00
73	METFORMINA 850MG-COM	COMP	65.000	0,12	7.800,00
74	METILDOPA 250MG-COM	COMP	30.000	0,55	16.500,00
75	METILDOPA 500MG- COM	COMP	20.000	1,24	24.800,00
76	METRONIDAZOL 250MG-COM	COMP	50.000	0,17	8.500,00
77	METRONIZADOL 500MG/5G, CREME VAG. BNG C/50G	BISN	20.000	5,59	111.800,00
78	METRONIZADOL SUSP. ORAL	FRASCO	20.000	5,20	104.000,00

Handwritten signature



	200MG/5ML, FRC C/80ML.				
79	METRONIZADOL +NISTATINA CREM VAG 50G-BNG	BISN	15.000	7,28	109.200,00
80	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG. BNG C/ 80G-BNG	BISN	10.000	10,00	100.000,00
81	NEOCIMINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/ 10G	BISN	20.000	2,21	44.200,00
82	NIMESULIDA 100MG - COM	COMP	60.000	0,12	7.200,00
83	NIMESULIDA 50MG DE 15 ML GOTAS	FRASCO	10.000	1,95	19.500,00
84	NISTATINA CREME 50GR	BISN	9.000	4,68	42.120,00
85	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML - FRC	FRASCO	15.000	3,63	54.450,00
86	OMEPRAZOL 20MG -COM	COMP	55.000	0,13	7.150,00
87	PARACETAMOL 500MG- COM	COMP	100.000	0,13	13.000,00
88	PARACETAMOL 750MG-COM	COMP	100.000	0,13	13.000,00
89	PREDNISONA 20MG-COM	COMP	25.000	0,22	5.500,00
90	PREDNISONA 5MG- COM	COMP	25.000	0,14	3.500,00
91	PROMETAZINA 25MG- COM	COMP	20.000	0,26	5.200,00
92	PROPANOLOL 40MG - COM	COMP	10.000	0,08	800,00
93	RANITIDINA - 150MG- COM	COMP	20.000	0,21	4.200,00
94	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	ENVELOPE	15.000	0,79	11.850,00
95	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	FRASCO	30.000	1,46	43.800,00
96	SECNIZADOL 1G - COM	COMP	20.000	0,66	13.200,00
97	SINVASTATINA 20MG-COM	COMP	20.000	0,11	2.200,00
98	SIVASTATINA 40MG -COM	COMP	20.000	0,20	4.000,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	COMP	5.000	49,60	248.000,00
100	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG- COM	COMP	31.000	0,21	6.510,00
101	SULFAMETOXAZOL = TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	FRASCO	9.000	4,98	44.820,00
102	SULFATO FERROSO 40MG - COM	COMP	50.000	0,07	3.500,00
103	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML.	FRASCO	20.000	0,92	18.400,00
104	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	FRASCO	20.000	1,57	31.400,00
TOTAL LOTE I R\$				R\$ 3.989.999,00	
LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
105	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML,5ML- AMP	AMP	4.000	5,91	23.640,00
106	ADRENALINA 1G AMP.1ML	AMP	5.000	2,3	11.500,00
107	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	AMP	10.000	0,35	3.500,00
108	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA- AMP.	AMP	10.000	4,59	45.900,00
109	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	AMP	10.000	0,44	4.400,00
110	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	AMP	5.000	10,43	52.150,00



111	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.-FRA-AMP.	AMP	3.000	10,43	31.290,00
112	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	2.500	1,27	3.175,00
113	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	AMP	5.500	2,56	14.080,00
114	CETOPROFENO 100 MG (PROFENID) AMPOLA	AMP	5.020	4,43	22.238,60
115	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA-AMP.	AMP	10.000	8,34	83.400,00
116	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	AMP	8.000	8,62	68.960,00
117	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	AMP	8.000	5	40.000,00
118	CIPROFLOXACINA 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	AMP	2.000	42,23	84.460,00
119	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML-AMP.	AMP	10.000	0,46	4.600,00
120	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	AMP	5.000	0,49	2.450,00
121	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	AMP	5.500	1,31	7.205,00
122	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	AMP	5.000	1,67	8.350,00
123	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	AMP	5.000	1,12	5.600,00
124	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	AMP	24.000	0,76	18.240,00
125	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMP	5.000	10,08	50.400,00
126	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	AMP	5.000	2,56	12.800,00
127	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	6.000	0,64	3.840,00
128	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	AMP	2.500	1,42	3.550,00
129	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	AMP	2.000	1,95	3.900,00
130	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	AMP	3.000	1,99	5.970,00
131	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO- FRC..	AMP	5.000	6,5	32.500,00
132	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	AMP	5.000	0,58	2.900,00
133	HEPARINA 0,25ML - AMP.	AMP	2.000	12,35	24.700,00
134	HEPARINA 5ML - AMP.	AMP	2.000	34,04	68.080,00
135	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	AMP	2.050	6,26	12.833,00
136	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	AMP	5.000	3,12	15.600,00
137	HIDROCORTIZONA, 500MG - FRA-AMP.	AMP	3.050	5,57	16.988,50
138	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	AMP	5.000	1,24	6.200,00
139	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	FRASCO	5.000	3,25	16.250,00
140	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	FRASCO	2.050	3,19	6.539,50
141	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	AMP	3.000	2,08	6.240,00
142	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	AMP	7.000	4,1	28.700,00
143	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	3.000	0,52	1.560,00
144	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA	FRASCO	3.000	4,42	13.260,00
145	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML FRA	FRASCO	3.000	4,09	12.270,00
146	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	AMP	5.000	1,1	5.500,00
147	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	AMP	2.000	9,43	18.860,00
148	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML	AMP	2.000	3,25	6.500,00



149	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	AMP	5.500	33,8	185.900,00
150	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.	AMP	5.000	2,34	11.700,00
151	OXITOCINA SOL. INJ. SUI 1ML - AMP.	AMP	5.500	1,97	10.835,00
152	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	AMP	5.500	2,02	11.110,00
153	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	5.000	5,57	27.850,00
154	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	2.400	2,6	6.240,00
155	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	2.000	2,59	5.180,00
156	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	FRASCO	5.000	3,24	16.200,00
157	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	FRASCO	5.500	4,6	25.300,00
158	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	FRASCO	5.000	2,73	13.650,00
159	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	FRASCO	3.500	4,38	15.330,00
160	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	FRASCO	3.500	4,57	15.995,00
161	TENOXICAN 20MG - AMP.	AMP	3.000	10,01	30.030,00
162	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	AMP	2.000	0,85	1.700,00
163	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	AMP	2.000	2,51	5.020,00
TOTAL LOTE II R\$					R\$ 1.293.119,60

LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
164	ACIDO VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL	FRASCO	5.000	5,51	27.550,00
165	ACIDO VALPROICO 250MG - CPM.	COMP	10.000	0,4	4.000,00
166	ACIDO VALPROICO 500MG - CPM.	COMP	10.000	0,95	9.500,00
167	ALPRAZOLAM 0,5 MG - CPM.	COMP	2.100	0,18	378,00
168	ALPRAZOLAM 1 MG - CPM.	COMP	1.100	0,15	165,00
169	ALPRAZOLAM 2 MG - CPM.	COMP	1.100	0,23	253,00
170	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.	COMP	30.000	0,72	21.600,00
171	BIPERIDENO 2MG - CPM.	COMP	20.500	0,37	7.585,00
172	BROMAZEPAM 3MG - CPM.	COMP	8.200	0,18	1.476,00
173	BROMAZEPAM 6MG - CPM.	COMP	8.200	0,23	1.886,00
174	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	COMP	35.000	0,42	14.700,00
175	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRC. C/ 100ML - FRC.	FRASCO	3.200	19,27	61.664,00
176	CARBAMAZEPINA 400MG - CPM.	COMP	6.200	0,87	5.394,00
177	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CPM.	COMP	5.200	0,85	4.420,00
178	CLOMIPRAMINA 25MG - CPM.	COMP	6.000	1,4	8.400,00
179	CLONAZEPAM 0,5 MG - CPM.	COMP	60.000	0,08	4.800,00
180	CLONAZEPAM 2 MG - CPM.	COMP	10.000	0,1	1.000,00
181	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRACO C/ 20ML - FRC.	FRASCO	10.200	3,49	35.598,00
182	CLORPROMAZINA 100MG - CPM.	COMP	30.000	0,48	14.400,00
183	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	COMP	30.000	0,4	12.000,00
184	CLORPROMAZINA 25MG 5ML AMP.	AMP	8.200	2,72	22.304,00
185	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRASCO	5.100	10,6	54.060,00
186	DIAZEPAM 10MG - CPM.	COMP	65.000	0,1	6.500,00
187	DIAZEPAM 5MG - CPM.	COMP	20.000	0,1	2.000,00
188	DIAZEPAN 10MG - AMP.	AMP	9.300	0,87	8.091,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



189	MORFINA 0,2MG/ML1ML - AMP.	AMP	5.100	8,48	43.248,00
190	MORFINA 1MG/ML 2ML - AMP.	AMP	5.100	10,56	53.856,00
191	FENITOÍNA 100MG - CPM.	COMP	12.000	0,31	3.720,00
192	FENITOÍNA SÓDICA SOL. INJ. 50 MG/ML, 5ML AMP.	AMP	5.000	3,28	16.400,00
193	FENOBARBITAL 100MG - CPM.	COMP	2.000	0,21	420,00
194	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMP.	AMP	10.000	3,52	35.200,00
195	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML-FRC.	FRASCO	5.020	4,76	23.895,20
196	FENTANILA 0,05MG 10ML - AMP.	AMP	4.000	10,72	42.880,00
197	FLUOXETINA 20MG - CPS.	CPS	5.000	0,15	750,00
198	HALOPERIDOL 1MG - CPM.	COMP	9.000	0,26	2.340,00
199	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRASCO	9.100	3,92	35.672,00
200	HALOPERIDOL 5MG - CPM.	COMP	18.000	0,32	5.760,00
201	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	AMP	4.600	6,93	31.878,00
202	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMP.	AMP	3.100	14,08	43.648,00
203	IMIPRAMINA 25MG - CPM.	COMP	8.000	0,95	7.600,00
204	LEVOMEPRIMAZINA 100MG - CPM.	COMP	15.000	1,73	25.950,00
205	LEVOMEPRIMAZINA 25MG - CPM.	COMP	5.500	0,66	3.630,00
206	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRASCO	5.000	17,12	85.600,00
207	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	10.000	1,16	11.600,00
208	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	6.000	2,26	13.560,00
209	PAROXETINA 20MG - CPM.	COMP	10.000	0,37	3.700,00
210	RISPERIDONA 1MG - CPM.	COMP	5.000	0,18	900,00
211	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	FRASCO	5.000	17,6	88.000,00
212	RISPERIDONA 2MG - CPM.	COMP	15.000	0,2	3.000,00
213	RISPERIDONA 3MG - CPM.	COMP	5.000	0,23	1.150,00
214	SERTRALINA 50MG - CPM.	COMP	5.000	0,23	1.150,00
215	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	COMP	4.500	1,62	7.290,00
216	LORAZEPAM 2 MG	COMP	5.000	0,15	750,00
217	NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	6.000	0,88	5.280,00
218	PROMETAZINA 25 MG	COMP	4.000	0,34	1.360,00
TOTAL LOTE III R\$					R\$ 929.911,20
VALOR TOTAL R\$					6.213.029,800

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

0209 - Fundo Municipal de Saúde
10 302 0004 2.098 - Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 - Material de Consumo



4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

17



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES



7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 041/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.


8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 09 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
JOELSON RIBEIRO BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA: 008/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010302021
Fls. nº 1500
Visto _____

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 19.086.670/0001-09.
RAPHAEL BENVINDO TAVARES
CPF: 017.862.693-76
RGº 2610299 SSP/PI.
REPRESENTANTE DA EMPRESA